



Anexo II - Termo de Referência

1- OBJETO:

Contratação de Apresentação “Alice – O Musical” para o Literalendo 2025.

Item	Cód. Prescon	Qtdd	Un.	Descrição do Serviço	Cota	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	12.3.3841	01	Serv	Contratação de Apresentação “Alice – O Musical” para o Literalendo 2025.	-	-	R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00

1.1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de apresentação com o tema: “Alice – O Musical” com duração de 60 minutos, para o Literalendo de 2025.

05 momentos meet and greet com duração de 30 minutos cada, com 12 personagens.

2 – JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, realiza todos os anos o Literalendo, trata-se de uma festa literária, com distribuição e troca de livros, presença de escritores, contadores de histórias, realização de oficinas com diversas atividades e gêneros literários, produções escritas, artísticas e culturais. Nesse ano de 2025 acontecerá o IV Literalendo - O Livro e seus encantos! Que será no dia 25 de Maio de 2025, das 10h às 18 horas, no Parque Irmã Dorothy Stang, situado na Rua Manoel Antônio da Silva, s/nº, Jardim Nossa Senhora de Fátima - Hortolândia. O Literalendo é uma grandiosa e importante ação literária que promoverá momentos de atividades literárias, culturais e educacionais, com foco no desenvolvimento da competência leitora. Destacamos que o objetivo da ação é a consolidação e ampliação da política pública de acesso à leitura e literatura, o desenvolvimento da cultura letrada, a formação de leitores, bem como a distribuição de livros. Nas últimas edições, contamos com a presença de aproximadamente 20 mil pessoas, com a expectativa de ampliação de público para este ano.

3 - COTA AMPLA/RESERVADA

“Não se aplica”

4 - DOS PRAZOS, ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

A entrega do serviço será imediata, dispensando a elaboração de contrato.

5- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Programa deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.01.12.122.0209.2074.3.3.90.39.00 - 01.220.0000

6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A contratada, quando do cumprimento às Autorizações de Fornecimento, emitirá a respectiva nota fiscal, discriminando o serviço fornecido.

O pagamento deverá ser efetuados em 10 (dez) dias, fora a dezena, da data do ateste da nota fiscal.

A nota fiscal deverá ser emitidas para o **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA** sob o número de **CNPJ 67.995.027/0001-32**.



7 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
“NÃO SE APLICA”

8 – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:
“NÃO SE APLICA”

9 – VISITA TÉCNICA
“NÃO SE APLICA”

10 – APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA
“NÃO SE APLICA”

11 – PROVA DE CONCEITO
“NÃO SE APLICA”

12 – CONSÓRCIO
Não será aceita Participação de Consórcio ou SPE - Sociedade de Propósito Específico.

13– SUBCONTRATAÇÃO
Não será permitida a subcontratação.

14– LONGITUDE E LATITUDE DO LOCAL QUE OCORRERÁ A OBRA “NÃO SE APLICA”

15 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/ DETENTORA:

- a-) Efetuar as entregas dos serviços, em estrita observância das especificações do termo de referência e seus anexos, bem como da proposta;
- b-) Apresentar nota fiscal/fatura de conforme a Autorização de Fornecimento;
- c-) Promover a correção da nota fiscal/fatura que não for aprovada, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis;
- d-) Arcar com todos os custos decorrentes dos transportes até o local do serviço;
- e-) Indicar preposto com poderes para representá-la perante a Municipalidade em tudo que se relacionar com o fornecimento dos serviços;
- f-) Comunicar, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

16– OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA:
a-) Efetuar os pagamentos nos prazos previstos.

17 – CONSIDERAÇÕES GERAIS:
“NÃO SE APLICA”

Aparecido Donizete Chagas de Faria
Diretor Departamental
SMECT

Dayana Defendi da Costa
Assistente Adm
SMECT